



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº. 57644055/2012

Pregão n.º 0002/2012

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NA MODALIDADE LOCAL E DE CHAMADA FRANQUEADA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC-0800), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. AMINTHAS LOUREIRO JÚNIOR, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 498.910 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 016.203.618-33, residente e domiciliado no Município de Vitória/ES, e a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, doravante denominada CONTRATADA, situada à Avenida Leitão da Silva, nº 1959, Itararé, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Tiago Pinheiro Binda, brasileiro, casado, portador do RG nº 12998426-40 SSP-BA, inscrito no CPF nº 832.169.105-63 e Sr. André Caetano Monteiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.246.924/ES, inscrito no CPF nº 082.604.337-29, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 03.12.2012, e publicado em 27.12.2012, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049/R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é o acréscimo, à cota da **Secretaria de Estado de Governo – SEG**, de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) ao **Lote 1** e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao **Lote 2**, perfazendo o total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correspondentes a 2,18% (dois vírgula dezoito por cento) do valor inicial do contrato, alterando a Cláusula Terceira, item 3.2 que passa a vigor com a seguinte redação:

*O valor total estimado deste contrato para cobrir despesas referentes ao período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.473.205,61 (seis milhões quatrocentos e setenta e três mil duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos) para o Lote 1 e R\$ 324.955,96 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para o Lote 2.*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Secretaria de Estado de Governo-SEG

#### Lote I

Programa de Trabalho: 1.412.505.992.853.0000 /Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0301 / Plano Interno: 2853FI0099

Valor do acréscimo: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

#### Lote II

Programa de Trabalho: 04.122.050.521.200.000/Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0301 / Plano Interno: 2120FI0099

Valor do acréscimo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) referentes a 5% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de 30 (tinta) dias.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de outubro de 2013.



**AMINTHAS LOUREIRO JÚNIOR**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER



**TIAGO PINHEIRO BINDA**  
EMPRESA TELEMAR NORTE S/A.



**ANDRÉ CAETANO MONTEIRO**  
EMPRESA TELEMAR NORTE S/A.

**ANEXO I**

**PLANILHA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATO N.º 013/2012.**

ÓRGÃO	PERCENTUAL ACRESCIDO/SU PRIMIDO	VALOR ACRESCIDO/SUPRIMIDO (R\$)	TERMO ADITIVO	TOTAL ACRESCIDO
SEDURB	0,31%	20.264,58	1º	R\$ 20.264,58
DER	0,45%	30.000,00	2º	R\$ 30.000,00
SECONT	-	1.500,00	3º	Remanejamento ADERES

**VALOR OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:**

ÓRGÃO	LOTE	VALOR
SEG	Lote I	R\$ 84.000,00
	Lote II	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 144.000,00

**VALORES ATUALIZADOS APÓS A CELEBRAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO:**

VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL %	VALOR CONTRATADO ATUALMENTE	LIMITE DE ACRÉSCIMO
R\$ 6.603.896,99	R\$ 194.264,58	2,94%	R\$ 6.798.161,57	R\$ 1.650.974,25

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

